

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 795/2023 - CIB Goiânia, 29 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde – UBS de Guarinos, CNES 2442264, conforme Proposta nº 11568184000/1230-02.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde – UBS de Guarinos, CNES 2442264, conforme Proposta nº 11568184000/1230-02.

Art. 2º Serão adquiridos: 01 Geladeira/Refrigerador; 01 Fogão; 01 Ar condicionado; 01 Computador (Desktop Básico); 02 Mesa de exames; 01 Câmara de conservação de Imunobiológicos; 02 cadeira; 01 Ar condicionado; 02 Armário; 01 Suporte de soro; 02 Nebulizador Portátil; 02 Mesa de exames; 01 Mesa de Reunião; 01 Ar condicionado; 01 Impressora a laser Comum; 02 Computador (Desktop Básico); 02 Aparelho de som; 05 Longarina; 02 Suporte para soro; 02 Armário vitrine; 02 Carro maca simples; 02 Estadiômetro; 01 Laser para fisioterapia; 02 Balança antropométrica para obesos; 03 Escada com 2 degraus; 02 Otoscópio simples; 10 Oxímetro de pulso; 03 Suporte de soro; 02 Mesa de escritório; 02 Computador portátil (Notebook); 03 Cadeira; 02 Detector fetal; 03 Cilindro de Gases medicinais; 01 Computador (Desktop Básico); 01 Ar condicionado; 01 Equipo Card odontológico; 01 Compressor odontológico; 01 Mocho; 02 Mesa de escritório; 02 Computador portátil (Notebook); 02 Impressora a laser Comum; 01 Computador portátil (Notebook); 01 Ar condicionado; 01 Computador portátil (Notebook); 03 Escada com 2 degraus; 10 cadeira para coleta de sangue; 02 Impressora a laser Comum; 05 Longarina; 04 Televisor; 01 Cadeira de roda para obeso; 05 cadeira; 01 Veículo de passeio – Transporte de equipe (5 pessoas, 0 km)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49223740** e o código CRC **94D4F404**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036278



SEI 49223740